



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.053861/2024-07

02/04/2024 às 12:58

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CCI - ARACATI - CE

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - CCI - UNIDADE ARACATI - CREDE 10 -
RUSSAS/23000249

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23000249

Situação atual em 18/08/2025 às 15:49

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - CCI - UNIDADE ARACATI - CREDE 10 -
RUSSAS/23000249



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000001/2024/SEDUC/23000249**

De: SEDUC/23000249

Data: 02/04/2024

Para: SEDUC/23000249

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PORTARIA DESIGNANDO O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI - UNIDADE ARACATI - CE., DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, O DECRETO ESTADUAL Nº 35.322/2023.



Documento assinado eletronicamente por: **DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO**, em **02/04/2024**, às **12:54** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **47A0-CCF4-CAF4-C658**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Sra. Dulcimaria Portocarrero Pinheiro, diretora do Centro Cearense de Idiomas – CCI Unidade Aracati – Ce, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 Glênia Amaral Lima, Matrícula nº22000197944032, denominado **GESTOR**;
- 2 Vilma Cristina Gomes Lima, Matrícula nº 30001532, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEM BENI CARVALHO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati – Ce, 02 de ABRIL de 2024.

Dulcimaria Portocarrero Pinheiro
Diretora – CCI - Unidade Aracati,



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

02/04/2024

Interessado: SEDUC/23000249**De:** SEDUC/23000249**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO**Lotação:** Aracati - CCI - Unidade Aracati - SEDUC/23000249

Documento assinado eletronicamente em **02/04/2024** às **12:59** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

03/04/2024

Interessado: SEDUC/23000249**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/ASJUR

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato do Centro Cearense de Idiomas Unidade Aracati para publicação no Diário Oficial.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **03/04/2024** às **08:21** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 09/04/2024

Interessado: SEDUC/23000249

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -
RUSSAS

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em 09/04/2024, às 11:06 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **F763-6E44-F733-4A90**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

09/04/2024

Interessado: SEDUC/23000249

De: SEDUC/CREDE 10
- RUSSAS

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

Processo encaminhado à unidade SEDUC/CEGAF 10 para análise e manifestação.

Usuário: AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **09/04/2024** às **11:10** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

10/04/2024

Interessado: SEDUC/23000249**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.053861/2024-07 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com parecer e publicada no site da Crede 10.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **10/04/2024** às **07:12** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23000249**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.053861/2024-07 nesta(e)
CEGAF 10, pelo motivo: ATUALIZAR PORTARIA.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **10:55** (horário local do Estado do
Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de
junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23000249**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:**
SEDUC/23000249

Atualização da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **10:56** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

De: DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/23000249**Data:** 18/08/2025 às 15:36

Documentos Anexados:PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf
Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf**Motivação:**

Encaminhar para CEGAF- CREDE 10

Usuário: DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO**Lotação:** Aracati - CCI - Unidade Aracati - SEDUC/23000249

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃOAvenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Sr(a). **Dulcimaria Portocarrero Pinheiro** no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

Glênia Amaral Lima, CPF Nº , 907.923.193-20 , Matrícula nº 97944032, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

Vilma Cristina Gomes Lima, CPF Nº 024.421.763-78, Matrícula nº 30001532 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

Camila Santana Gomes de Freitas, CPF Nº 071.854.693-84, Matrícula nº 40327339, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati-CE, 18 de agosto de 2025.

Dulcimaria Portocarrero Pinheiro
Diretor(a) Escolar
Matrícula Nº 48100414

Rua Coronel Alexandrino, 1748, Sala 12.
Cacimba do Povo, Aracati-CE
CEP:62800-000
INEP. 23000249

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23000249**De:**
SEDUC/23000249**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO**Lotação:** Aracati - CCI - Unidade Aracati - SEDUC/23000249

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **15:38** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/08/2025

Interessado: SEDUC/23000249

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23000249

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, do **Centro Cearense de Idioma Unidade Aracati**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 18/08/2025, às 15:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **EAA5-9564-83EA-67F8**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

Última alteração: 18/08/2025, às 15:49

NUP: 22001.053861/2024-07

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
02/04/2024 às 12:54	Assinatura realizada	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23000249	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000001/2024/SEDUC/23000249 (CI - Comunicaç ão Interna)
02/04/2024 às 12:56	Assinatura realizada	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23000249	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACA O DE GESTOR E FISCAL - CCI.pdf (Anexo)
02/04/2024 às 12:58	Processo Criado	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23000249	Tramitado para SEDUC/23000249
02/04/2024 às 12:59	Encaminhado	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23000249	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
03/04/2024 às 08:21	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. Estamos enca minhando a Portaria de designação de Gestor e Fi scal de Contrato do Centro Cearense de Idiomas Unidade Aracati para publicação no Diário Oficial.
08/04/2024 às 13:24	Atribuir responsável	ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
09/04/2024 às 10:54	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INF ORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) par a: ANA TALITA FERREIRA ALVES
09/04/2024 às 11:07	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
09/04/2024 às 11:07	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSS AS
09/04/2024 às 11:10	Atribuir responsável	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas)	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
10/04/2024 às 07:12	Arquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o arquivamento do presente process o NUP 22001.053861/2024-07 nesta(e) CEGAF 10, pe lo motivo: Processo deferido - Portaria com parece r e publicada no site da Crede 10
18/08/2025 às 10:55	Desarquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o desarquivamento do presente proc esso NUP 22001.053861/2024-07 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: ATUALIZAR PORTARIA
18/08/2025 às 10:56	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23000249. Atualizaçã o da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar

Última alteração: 18/08/2025, às 15:49

NUP: 22001.053861/2024-07

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/08/2025 às 15:34	Assinatura realizada	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23000249	Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO G ESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anex o)
18/08/2025 às 15:36	Juntada de documentos	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23000249	Motivo: Encaminhar para CEGAF- CREDE 10
18/08/2025 às 15:38	Encaminhado	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23000249	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
18/08/2025 às 15:47	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
18/08/2025 às 15:49	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/08/2025 às 15:49	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23000249